

Encontro

MUNICÍPIO Transparente

*Excelência na Aplicação
dos Recursos Federais*

MINISTÉRIO DA
TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO
E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU

Compromisso da CGU

Promover o aperfeiçoamento e a transparência da Gestão Pública, a prevenção e o combate à corrupção, com participação social, por meio da avaliação e controle das políticas públicas e da qualidade do gasto.

Atuação em todo o território nacional



ROTEIRO

- I. - Município como ente constitucional
 - Tarefas constitucionais
 - Controle da administração
 - Compromisso institucional

- II. - Gerência municipal
 - Recursos e orçamentos
 - Licitações e conflito de interesse
 - Controle externo e interno

ROTEIRO

- III. - Atuação do Ministério da Transparência (CGU)
 - Auditorias
 - Educação e saúde: principais problemas
 - Operações especiais
 - Correição
 - Ouvidoria
 - Suporte técnico

GERÊNCIA MUNICIPAL **COMPETÊNCIAS (CF, arts. 23 e 30)**

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Saúde
- Planejamento e controle do Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo Urbano
- Transporte Coletivo
- Segurança Pública

ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1)

- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNATE)
Lei nº 11.947/09
- Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)
Lei nº 10.880/04
- Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
Lei nº 11.947/09
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
Lei nº 11.494/07
- Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância)
Decreto nº 6.494/08 e Resolução CD/FNDE nº 6/07

ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (2)

- Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE)
Resolução/CD/FNDE nº 7/09
- Brasil Profissionalizado
Decreto nº 6.302/07
- Caminho da Escola
Decreto nº 6.768/09 e Resolução/CD/FNDE nº 45/13
- Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)
Resolução/CD/FNDE nº 42/12
- Plano de Ações Articuladas (PAR)
Lei nº 12.695/12 e Resolução/CD/FNDE nº 14/12
- Programa Nacional de Tecnologia Educacional (Proinfo)
Decreto nº 6.300/07

SAÚDE (1)

- Programa Saúde da Família (PSF)
Portaria GM/MS nº 2.488/11
- Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)
Portaria GM/MS nº 2.488/11
- Construção e Ampliação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA)
Portaria GM/MS nº 10/17
- Farmácia Básica
Portaria GM/MS nº 3.916/98
- Vigilância em Saúde
Portaria GM/MS nº 1.378/13
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)
Decreto nº 5.055/04 e Portaria GM/MS nº 1.010/12

SAÚDE (2)

- Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
Portaria GM/MS nº 2.488/11
- Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Portaria nº 3.134/13
- Programa de Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (MAC)
Portaria GM/MS nº 204/07
- Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde
Lei nº 8.080/90
- Mais Médicos
Lei nº 12.871/13

INFRAESTRUTURA

- Planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano
Lei nº 11.952/09 e Medida Provisória nº 759/16:
“Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal, institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União, e dá outras providências.”
- Saneamento Básico
Lei nº 11.445/07
- Transporte Coletivo
Lei nº 12.587/12

SEGURANÇA PÚBLICA (1)

- Política Pública sobre Drogas
Lei nº 11.343/06
- Ações relacionadas ao Programa Crack, é Possível Vencer
Decreto nº 7.637/11
- Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas
Lei nº 9.807/99 e Decreto nº 3.518/00
- Programa de Proteção Integrada de Fronteiras
Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras – ENAFRON
Decreto nº 8.903/16
- Apoio à construção de presídios

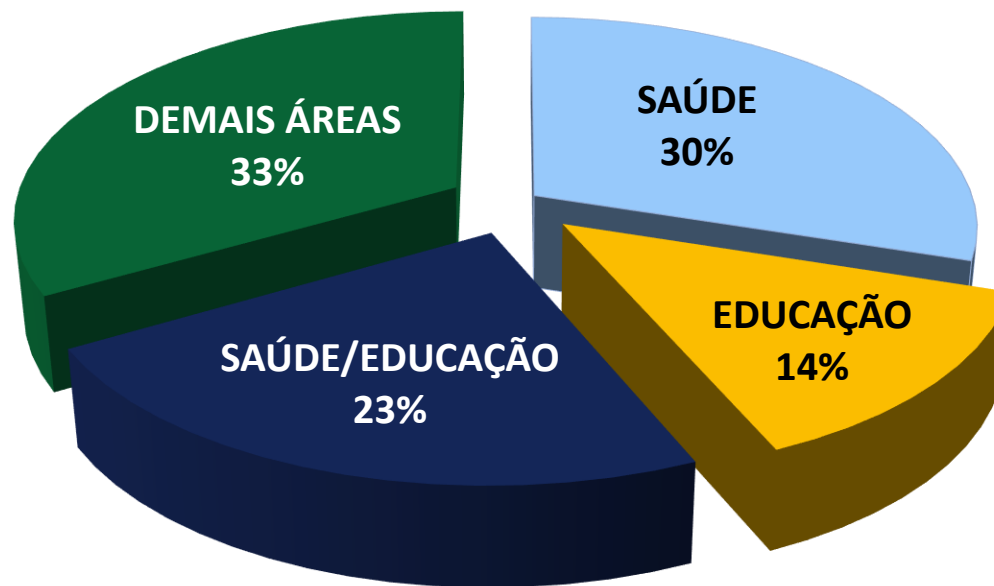
SEGURANÇA PÚBLICA (2)

- Política Nacional de Alternativas Penais
Portaria MJ nº 495/16
- Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública
- Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI
Lei nº 11.530/07
Município: São Cristóvão do Sul (SC)
- Guarda Municipal
Lei nº 13.022/14

PROGRAMAS SOCIAIS

- Bolsa Família
Lei nº 10.836/04
- Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
Decreto nº 6.135/07
- Criança Feliz
Decreto nº 8.869/16
- Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Lei nº 8.742/93
- Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Lei nº 8.742/93
- Programa Cisternas – Acesso à Água
Lei nº 12.873/13
- Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)
Leis nºs 8.723/93 e 10.696/03

PRINCIPAIS POLÍTICAS PÚBLICAS AFETADAS NAS OPERAÇÕES ESPECIAIS (%)



CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CF, arts. 37 e 70) (1)

- **Princípio da Legalidade**
CF, art. 5º, II: *“Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”*
- **Princípio da Impessoalidade**
Não praticar atos visando interesses pessoais próprios ou de terceiros.
Atuar de forma objetiva, imparcial e neutra, voltado ao interesse da coletividade
- **Princípio da Moralidade**
Obrigação de atuar com moral, ética, boa-fé e lealdade

CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CF, arts. 37 e 70) (2)

- **Princípio da Publicidade**
Divulgação dos atos administrativos para conhecimento das ações executadas. Transparência dos atos da administração
- **Princípio da Eficiência**
Dever de celeridade, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade na concretização dos atos administrativos
- **Princípio da Legitimidade**
Somado à legalidade objetiva com ética e com o atendimento à universalidade do interesse público
- **Princípio da Economicidade**
Adequação entre receita e despesa. Análise custo-benefício

NOMEAÇÃO PARA CARGOS PÚBLICOS

- Concurso público
 - *Criação por lei - vinculado*
 - *Previsão no orçamento*
 - *Publicidade do concurso*
 - *Banca examinadora*
- Cargos em comissão
 - *Criação por lei - discricionário*
 - *Previsão no orçamento*
 - *Publicidade da nomeação*
 - *Vedação de nepotismo*
 - *Proporcionalidade entre cargos efetivos e comissionados (abuso de poder)*

PREFEITO, FIQUE ATENTO:

A Lei Anticorrupção (12.846/13) é uma lei nacional que obriga toda a Administração Pública, inclusive municípios

É importante que os gestores municipais:

- avancem na regulamentação da lei, utilizando como parâmetro o Decreto Federal nº 8.420/15
- promovam a capacitação de seus servidores
- incentivem a adoção de programas de integridade por parte das pessoas jurídicas que se relacionam com seu município
- diferenciem contas de governo e de contas de gestor

ROTEIRO

- II. - Gerência municipal
- Recursos e orçamentos
- Licitações e conflito de interesse
- Controle externo e interno

FONTES DE RECURSOS PARA MUNICÍPIOS

- Recursos Próprios – IPTU, ITBI, ISS
- Transferências Estaduais – ICMS, IPVA
- Transferências da União – ITR, Royalties, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
 - *Fundo de Participação dos Municípios – FPM*
 - *Celebração de convênios, contratos de repasse, acordos de cooperação*

ORÇAMENTO

- Princípios Orçamentários: *Legalidade, Publicidade, Unidade, Universalidade, Anualidade, Exclusividade, Não Vinculação de Receitas de Impostos e Especificação*
- Discriminação das Receitas: *Receitas Correntes (Tributo, Taxas, Contribuições, Patrimonial, Atividade econômica) Receitas de Capital (Operações de Crédito e Títulos)*
- Discriminação das despesas: *Despesas Correntes e de Capital*
- Pisos Constitucionais em Educação e Saúde
(Educação: 25%; Saúde: 15%)

LICITAÇÕES (1)

- Modalidades
- Valores
- Publicidade
- Edital Técnico Especificado
- Precaução com dispensas e inexigibilidade
- Precaução com nepotismo, sócios/ex-sócios e/ou trocas de favores

LICITAÇÕES (2)

- É dispensável a Licitação (Art. 24, incisos I a XXXIV da Lei nº 8.666/93)
 - Obras e serviços de engenharia: **R\$ 15.000,00**
 - Outros serviços e compras: **R\$ 8.000,00**
- Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei nº 8.666/93)
 - Inviabilidade de Competição
- Precauções (Art. 26, Lei nº 8.666/93)

“O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

 - I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
 - III - justificativa do preço;*
 - IV - documento.”*
- É vedado o fracionamento da despesa

LICITAÇÕES (3)

PRECAUÇÃO COM CONFLITO DE INTERESSES

- Atentar para contratação de empresas cujos sócios/ex-sócios sejam ligados a funcionários das prefeituras ou a doadores de campanha
- Atentar para capacidade da empresa para prestação dos serviços contratados
- Atentar para “quarteirização” não prevista em edital
- Respeitar os critérios de habilitação previstos no Art. 27 da Lei nº 8.666/93

“I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal e trabalhista;

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF.”

“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”

FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (CF, art. 31) (1)

CONTROLE EXTERNO

- Como preparar a prestação de contas
 - Parecer Prévio (CF, art. 71, I)
 - Julgamento de Contas (CF, art. 71, II)
- Caso o Prefeito também seja ordenador de despesas terá suas contas julgadas no Tribunal de Contas do Estado ou no Tribunal de Contas dos Municípios (se existentes)

FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (CF, art. 71) (2) **CONTROLE EXTERNO**

O Tribunal de Contas da União (TCU), apesar de não julgar as contas anualmente prestadas pelos Municípios, tem competência para fiscalizar os recursos federais transferidos aos municípios, especialmente por meio de convênios

FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (CF, arts. 31 e 74) (3)

CONTROLE INTERNO

- Base Legal para a instituição: CF, arts. 31 e 74, e disposições respectivas nas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas
- Instituição por lei específica
- Controle Interno deve contemplar atividades de auditoria governamental, correição, ouvidoria e transparência
- Dispor de recursos orçamentários, materiais, tecnológicos e de pessoal para o desempenho das atribuições
- Recomenda-se que o Dirigente máximo do órgão de Controle Interno seja selecionado com base critérios técnicos

ROTEIRO

- III. - Atuação do Ministério da Transparência (CGU)
 - Auditorias
 - Educação e saúde: principais problemas
 - Operações especiais
 - Correição
 - Ouvidoria
 - Suporte técnico

AUDITORIAS DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA - CGU

- Objetivo
 - *Uso de verbas federais*
- Publicidade das auditorias
 - *Programa FEF: Verifica a regularidade da aplicação de recursos públicos federais descentralizados para os Estados, Distrito Federal e Municípios. Os entes são selecionados de forma aleatória, censitária (Estados e DF) e mediante matriz de vulnerabilidade*
 - *Matriz de vulnerabilidade: fórmula que utiliza cálculos matemáticos e estatísticos de diversos indicadores para identificar os municípios que apresentam riscos mais elevados de ineficácia na aplicação de recursos públicos federais*

AUDITORIAS DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA - CGU



AUDITORIAS DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA - CGU

PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO EM ENTES FEDERATIVOS

estados, df e municípios

ÊNFASE NAS FISCALIZAÇÃO EM 2016



Programa Nacional de Apoio
ao Transporte do Escolar (Pnate)



Programa Nacional
de Alimentação Escolar (Pnae)



Incentivo Financeiro para
Vigilância em Saúde

Foco no Combate ao Mosquito
Aedes aegypti

QUANTIDADE DE FISCALIZAÇÕES MUNICIPAIS EM 14 ANOS PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO

Nordeste	Fiscalizações	Norte	Fiscalizações
Alagoas	52	Acre	18
Bahia	180	Amapá	22
Ceará	114	Amazonas	37
Maranhão	90	Pará	102
Paraíba	91	Rondônia	31
Pernambuco	98	Roraima	19
Piauí	89	Tocantins	54
Rio Grande do Norte	97		
Sergipe	51		
Centro-Oeste	Fiscalizações	Sudeste	Fiscalizações
Goiás	105	Espírito Santo	43
Mato Grosso	65	Minas Gerais	252
Mato Grosso do Sul	48	Rio de Janeiro	68
		São Paulo	202



Sul	Fiscalizações
Paraná	127
Rio Grande do Sul	164
Santa Catarina	96

EDUCAÇÃO

PRINCIPAIS PROBLEMAS

TRANSPORTE ESCOLAR



ARMAZENAMENTO INADEQUADO



OBRAS ABANDONADAS



SAÚDE (1) PRINCIPAIS PROBLEMAS

OBRAS PARALISADAS OU ABANDONADAS



MÁ CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS



SAÚDE (2) PRINCIPAIS PROBLEMAS

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS



MEDICAMENTOS VENCIDOS

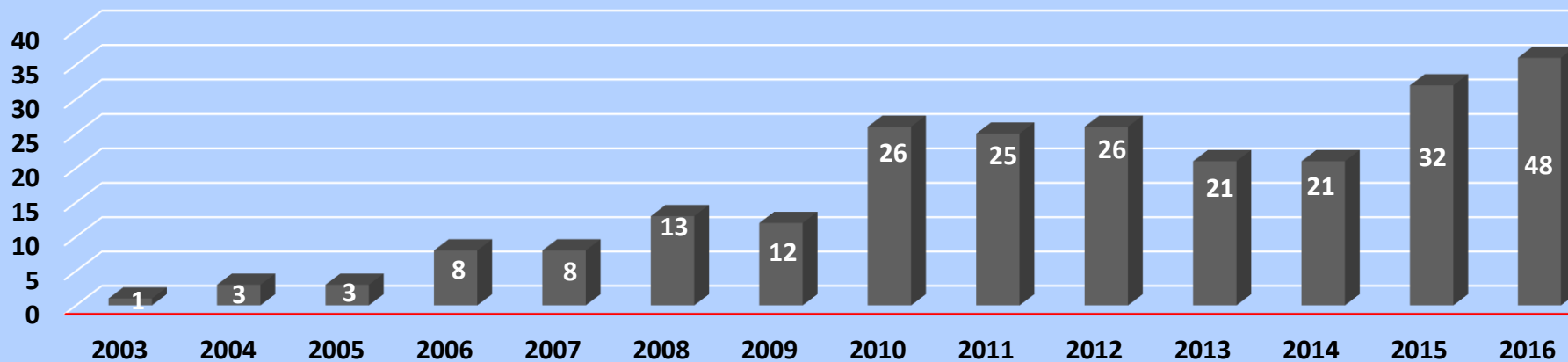
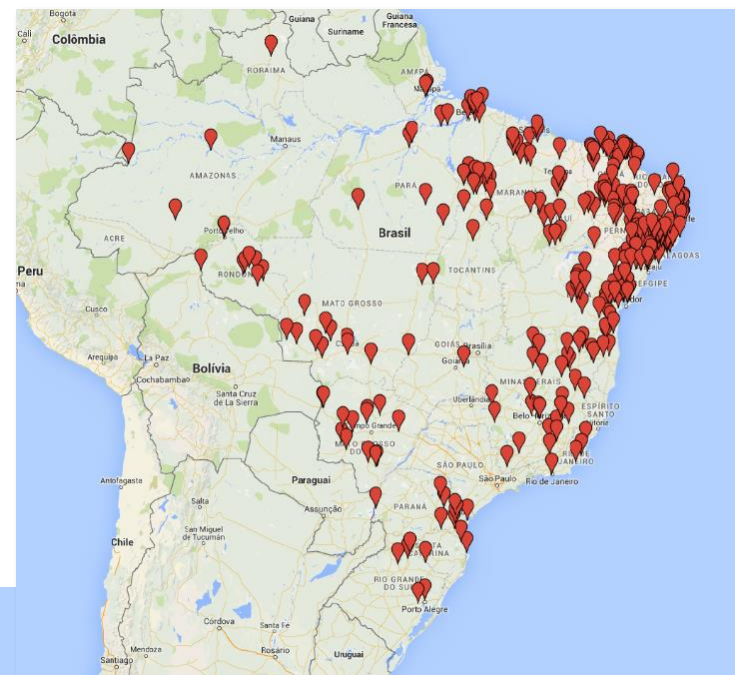


ARMAZENAGEM INADEQUADA DE MEDICAMENTOS



247
OPERAÇÕES DEFLAGRADAS

R\$ 4 BILHÕES
PREJUÍZO ESTIMADO



CORREIÇÃO

CADASTROS DE PENALIDADES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

CEIS

- Empresas e pessoas físicas
- Restrições de contratar e licitar com a Administração
- Participação obrigatória de Estados e Municípios

CNEP

- Empresas
- Penalidades com base na Lei nº 12.846/13 e Acordos de Leniência
- Participação obrigatória de Estados e Municípios

CEAF

- Servidores públicos federais expulsos
- Inelegibilidade ou impedimento de retornar à Administração Pública Federal

PARA QUE SERVE UMA OUVIDORIA PÚBLICA?



PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS OUVIDORIAS CURSOS DE CAPACITAÇÃO

- Gestão em Ouvidoria
- Atendimento ao Cidadão
- Acesso à Informação

Informações:

www.ouvidorias.gov.br



PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS OUVIDORIAS COMO ADERIR AO PROGRAMA?

- Adesão voluntária – assinatura e encaminhamento do Termo de Adesão
- Aos municípios recomenda-se interlocução com a Ouvidoria-Geral do Estado, quando houver

SUPORTE TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA (CGU)



Contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores públicos

PRINCIPAIS TEMAS

- Execução de convênios e prestação de contas
- Gestão dos recursos federais transferidos aos municípios
- Lei de Responsabilidade Fiscal
- Controle interno
- Orçamento e Planejamento municipal
- Gestão de programas federais

SUPORTE TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA (CGU)

EDUCAÇÃO CIDADÃ

Promover a cultura da ética e cidadania em jovens e crianças em idade escolar



8º CONCURSO DE

Desenho e Redação



SUPORTE TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA (CGU)

OBRIGAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA

Leis complementares nºs 101/00, 131/09 e Lei nº 12.527/11

1. Publicar informações detalhadas e específicas sobre o orçamento, arrecadações e pagamentos
2. Publicar informações sobre licitações e contratos
3. Publicar informações para acompanhamento de programas, ações e projetos
4. Dar acesso, quando solicitado, às informações que não estejam protegidas por lei
5. Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante a elaboração do orçamento
6. Publicar orçamentos, LDOs, prestações de contas e relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal

SUPORTE TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA (CGU)

Capacitação: seminários, cursos e treinamentos, presenciais e virtuais, sobre transparência e acesso à informação

Apoio técnico: orientações e boas práticas para o processo de implementação e monitoramento

Código fonte do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC): sistema utilizado pelo governo federal para fazer a recepção e respostas dos pedidos de acesso à informação encaminhados pelos cidadãos

Material técnico e de orientação sobre transparência: guias, manuais e website para apoiar o gestor municipal sobre transparência governamental



SUPORTE TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA (CGU)

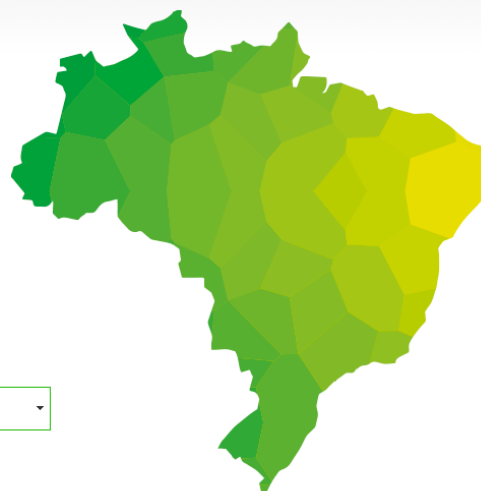
PAINEL MUNICÍPIO TRANSPARENTE

• PAINEL **MUNICÍPIOS**

O Painel Municípios é uma ferramenta que reúne informações sobre fiscalização, transparência pública, ouvidoria, punições a empresas e demografia de todos os municípios do país. A ideia é possibilitar uma visão geral da situação dos entes aos prefeitos, aos gestores municipais e à sociedade.

Desenvolvida pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), a ferramenta permite pesquisar, examinar e comparar indicadores municipais de forma rápida, dinâmica e interativa. Acesse!

Q Pesquise seu município...



FISCALIZAÇÃO

Confira relatórios de auditorias realizadas no município e informações sobre operações especiais com órgãos de Defesa do Estado no local selecionado

TRANSPARÊNCIA

Conheça o grau de transparência do município, além de dados sobre transferências de recursos, convênios, Bolsa Família, Defesa Civil, Seguro Defesa e PETI

OUVIDORIA

Saiba dados gerais sobre denúncias encaminhadas por cidadãos do município, bem como outras informações sobre os diferentes tipos de manifestações

PUNIÇÕES

Veja empresas, ONGs e entidades privadas sem fins lucrativos já punidas e proibidas de firmar contratos ou celebrar convênios com a Administração

SUPORTE TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA (CGU)

PAINEL MUNICÍPIO TRANSPARENTE

<http://paineis.cgu.gov.br/municipios>

1. **Visão Geral:** quadro com dados de destaque do município
2. **Fiscalização:** relatórios e operações especiais relevantes
3. **Transparência:** convênios, programas sociais, defesa civil, avaliação de transparência e transferências feitas pelo governo federal para o município
4. **Ouvidoria:** denúncias, reclamações, solicitações e sugestões originadas no município
5. **Punições:** empresas e organizações punidas no local; e fontes cadastradoras no município

O Painel também apresenta diversos links úteis para publicações, guias, acesso a dados complementares, solicitação de informações e manifestações

**MUITO OBRIGADO(A).
SERÁ NOSSO O PRIVILÉGIO DE
TRABALHAR COM VOCÊS.**

**O BRASIL É UM SÓ
SOMOS TODOS BRASIL**

MINISTÉRIO DA
TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO
E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

